

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ**  
Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri, Curitiba (PR) – CEP 82.590-100  
(41) 3294-2957 – [fupen.pr@policiapenal.pr.gov.br](mailto:fupen.pr@policiapenal.pr.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO Nº 004/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2952, de 31/07/2023, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, ***diante do deliberado na segunda reunião realizada em 29 de agosto de 2023,***

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, *por unanimidade de votos*, conforme Protocolo 17.132.838-1, o repasse dos valores de R\$ 17.055.416,30 (dezesete milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos) à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, referente ao recolhimento da Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios – DREM

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

**OSVALDO MESSIAS MACHADO**  
**Presidente do Conselho Diretor**